



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 132/2025/ASPAR/MS

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 4638/2024

Assunto: Informações a respeito da notícia que o governo pretende reduzir a idade para tratamento hormonal e procedimentos cirúrgicos em adolescentes.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 506/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 4638/2024**, de autoria do **Deputado Gustavo Gayer - PL/GO**, por meio do qual são requisitadas informações a respeito da notícia que o governo pretende reduzir a idade para tratamento hormonal e procedimentos cirúrgicos em adolescentes, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio da Nota Técnica nº 10/2025-DAHU/SAES/MS (0045797830), ratificada pelo Secretário (0045817648)
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 30/01/2025, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045822094** e o código CRC **5B82FCC7**.

Referência: Processo nº 25000.191486/2024-92

SEI nº 0045822094

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência

NOTA TÉCNICA Nº 10/2025-DAHU/SAES/MS

1. **ASSUNTO**

Refere-se ao Despacho ASPAR/MS, de 02/01/2025 (0045319693), pelo qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminha o Requerimento de Informação nº 4638/2024 (0045095026), de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer - PL/GO, que requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações a respeito da notícia que o governo pretende reduzir a idade para tratamento hormonal e procedimentos cirúrgicos em adolescentes.

- 1) Como o governo garante que crianças e adolescentes, que ainda estão em uma fase de intenso desenvolvimento físico e psicológico, têm a maturidade necessária para tomar decisões definitivas sobre tratamentos hormonais e cirúrgicos que podem ter efeitos irreversíveis?
 - 2) Quais são os protocolos de acompanhamento psicológico e psiquiátrico que serão implementados para garantir que os adolescentes compreendam todas as implicações de suas escolhas, tanto a curto quanto a longo prazo?
 - 3) O governo está considerando os riscos de alterações hormonais e cirúrgicas, como a perda de fertilidade, complicações de saúde e mudanças permanentes no corpo, que podem afetar profundamente o bem-estar e o psicológico das crianças e adolescentes no futuro?
 - 4) Quais são as evidências científicas que sustentam a decisão de permitir que crianças e adolescentes tomem essas decisões sem uma avaliação cuidadosa e acompanhamento contínuo por profissionais de saúde qualificados?
 - 5) Como o governo irá garantir que a pressão social, cultural ou externa não influencie indevidamente as decisões dos jovens, levando-os a buscar tratamento irreversíveis antes de estarem prontos para isso?
 - 6) O governo está levando em consideração que a identidade de gênero dos adolescentes pode continuar a evoluir durante a adolescência, e como será feito o monitoramento para evitar arrependimentos de decisões feitas em uma fase de incerteza e autoexploração?
 - 7) Como serão protegidos os direitos dos pais e responsáveis em relação à supervisão e orientação dos filhos, garantindo que decisões de tamanha magnitude não sejam tomadas sem o consentimento adequado ou sem a compreensão total dos impactos?
 - 8) O governo está considerando o aumento do risco de problemas de saúde mental entre crianças e adolescentes que possam passar por tratamentos hormonais ou cirúrgicos antes de estarem psicologicamente preparados para lidar com as consequências dessas mudanças físicas?
 - 9) Que medidas serão tomadas para garantir que esses procedimentos não se tornem uma "normalização" de decisões irreversíveis, sem uma reflexão profunda e um processo de orientação que leve em conta o potencial de arrependimento futuro?
 - 10) Em que medida o governo está disposto a adotar um enfoque equilibrado, que, ao mesmo tempo em que respeita os direitos das crianças e dos adolescentes, também considera os riscos significativos de alterações permanentes no corpo e na saúde mental de uma pessoa jovem?
- Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que a senhora Ministra da Saúde entenda como pertinentes, que ajudem a esclarecer essa situação.

2. **ANÁLISE**

Considerando que o Deputado Federal Gustavo Gayer - PL/GO requer informações a respeito da notícia que o governo pretende reduzir a idade para tratamento hormonal e procedimentos cirúrgicos em adolescentes, o Ministério da Saúde esclarece que:

1) Como o governo garante que crianças e adolescentes, que ainda estão em uma fase de intenso desenvolvimento físico e psicológico, têm a maturidade necessária para tomar decisões definitivas sobre tratamentos hormonais e cirúrgicos que podem ter efeitos irreversíveis?

As evidências científicas disponíveis não indicam a realização de procedimento cirúrgico para menores de 18 anos. De mesmo modo, indicam o tratamento hormonal a partir dos 16 anos e o bloqueio hormonal a partir do estágio Tanner II, inclusive sendo reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina na Resolução CFM nº 2.265, de setembro de 2019.

2) Quais são os protocolos de acompanhamento psicológico e psiquiátrico que serão implementados para garantir que os adolescentes compreendam todas as implicações de suas escolhas, tanto a curto quanto a longo prazo?

A Classificação Internacional de Doenças (CID-11), no Capítulo 17, classifica a transexualidade como "incongruência de gênero", que trata de "Condições Relacionadas à Saúde Sexual", não mais sendo considerada como transtorno mental.

É importante assegurar que o cuidado seja feito por equipe multidisciplinar capacitada que acompanhe a criança e adolescente e familiares em todo o processo.

3) O governo está considerando os riscos de alterações hormonais e cirúrgicas, como a perda de fertilidade, complicações de saúde e mudanças permanentes no corpo, que podem afetar profundamente o bem-estar e o psicológico das crianças e adolescentes no futuro?

Não será ofertado para crianças pré-púberes qualquer tipo de procedimento cirúrgico ou hormonal.

Em relação à perda de fertilidade, é importante ressaltar que este tópico está considerado na Resolução CFM nº 2.265, de setembro de 2019 do Conselho Federal de Medicina e na WPATH.

4) Quais são as evidências científicas que sustentam a decisão de permitir que crianças e adolescentes tomem essas decisões sem uma avaliação cuidadosa e acompanhamento contínuo por profissionais de saúde qualificados?

O Ministério da Saúde nunca se posicionou no sentido de que crianças e adolescentes tomem decisões sem avaliação cuidadosa ou cuidado profissional de saúde qualificado.

Qualquer familiar que demande o serviço de saúde para acompanhar criança e adolescente deverá ser acompanhado por equipe multidisciplinar capacitada, que irá garantir que toda e qualquer informação, como riscos, benefícios e informações sobre alternativas relevantes sejam compreendidas pelos responsáveis legais. É importante destacar que qualquer intervenção em saúde deverá ser precedida da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pelo responsável legal e do Termo de Assentimento da criança ou adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

5) Como o governo irá garantir que a pressão social, cultural ou externa não influencie indevidamente as decisões dos jovens, levando-os a buscar tratamento irreversíveis antes de estarem prontos para isso?

Não será ofertado para crianças pré-púberes qualquer tipo de procedimento cirúrgico ou hormonal. Os procedimentos cirúrgicos só poderão ser realizados a partir dos 18 anos. Portanto, não há oferta de tratamentos irreversíveis para crianças e adolescentes.

Sobre a afirmação de pressão social, cultural ou externa influenciando as decisões de jovens, é importante destacar que não há base científica que apoie tal argumento.

6) O governo está levando em consideração que a identidade de gênero dos adolescentes pode continuar a evoluir durante a adolescência, e como será feito o monitoramento para evitar arrependimentos de decisões feitas em uma fase de incerteza e autoexploração?

Apesar da evidência científica disponível apontar que as decisões pela destransição sejam raras, é importante destacar que o acompanhamento deve ser realizado por uma equipe multidisciplinar com profissionais capacitados para trabalhar com este seguimento, ressaltando que as intervenções que sejam irreversíveis sejam evitadas enquanto não houver clareza sobre o processo de transição.

7) Como serão protegidos os direitos dos pais e responsáveis em relação à supervisão e orientação dos filhos, garantindo que decisões de tamanha magnitude não sejam tomadas sem o consentimento adequado ou sem a compreensão total dos impactos?

O Ministério da Saúde assegura que a proteção dos direitos dos pais e responsáveis no contexto da supervisão e orientação dos filhos em relação à transição de gênero deve pautar qualquer ação em saúde e ato administrativo no Sistema Único de Saúde.

Nesse sentido, é importante buscar o Consentimento Informado sobre qualquer intervenção e a equipe multidisciplinar deve fornecer informações detalhadas e acessíveis sobre as implicações físicas, emocionais e sociais das intervenções propostas, para que os pais possam compreender plenamente os impactos de tais decisões.

Essas medidas devem assegurar que os pais e responsáveis possam supervisionar e orientar de forma adequada as escolhas de seus filhos, mantendo sua participação ativa no processo.

8) O governo está considerando o aumento do risco de problemas de saúde mental entre crianças e adolescentes que possam passar por tratamentos hormonais ou cirúrgicos antes de estarem psicologicamente preparados para lidar com as consequências dessas mudanças físicas?

Não será ofertado para crianças pré-púberes qualquer tipo de procedimento cirúrgico ou hormonal. Os procedimentos cirúrgicos só poderão ser realizados a partir dos 18 anos, reiterando que todo acompanhamento deve ser realizado por equipe multidisciplinar, com profissionais especializados e com a participação dos responsáveis legais pela criança e adolescente.

9) Que medidas serão tomadas para garantir que esses procedimentos não se tornem uma "normalização" de decisões irreversíveis, sem uma reflexão profunda e um processo de orientação que leve em conta o potencial de arrependimento futuro?

O Grupo de Trabalho pautou seu estudo em evidências de que o atendimento às crianças e adolescentes já está previsto nos principais protocolos internacionais como a WPATH, Endocrine Society; é chancelado pela American Academy of Pediatrics e pela Canadian Paediatric Society e está em consonância com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.265/ 2019. Ressalta-se que o atendimento à criança pré-púbere se restringe ao acompanhamento psicossocial, em conjunto com a família ou responsáveis, sem qualquer intervenção com fins de modificação. O acompanhamento contínuo a este público e familiares deverá ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por especialistas na área. Os procedimentos clínicos somente poderão ser realizados a partir da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pelo responsável legal e do Termo de Assentimento da criança ou adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente, mediante diagnóstico de especialista.

10) Em que medida o governo está disposto a adotar um enfoque equilibrado, que, ao mesmo tempo em que respeita os direitos das crianças e dos adolescentes, também considera os riscos significativos de alterações permanentes no corpo e na saúde mental de uma pessoa jovem?

O Ministério da Saúde considera o direito da criança e do adolescente na construção de qualquer política pública, garantindo que suas necessidades específicas e sua vulnerabilidade sejam devidamente reconhecidas e protegidas. Isso implica que as políticas devem ser projetadas com o objetivo de assegurar o acesso universal a cuidados de saúde adequados, respeitando sua dignidade, promovendo seu bem-estar e priorizando sua proteção contra abusos. Além disso, as decisões em saúde devem considerar o melhor interesse da criança e do adolescente, levando em conta seu desenvolvimento físico, emocional e social, sempre com a participação de suas famílias e profissionais qualificados. A construção de políticas públicas voltadas para essa faixa etária precisa garantir que seus direitos sejam resguardados, promovendo a saúde integral e prevenindo quaisquer danos que possam comprometer seu futuro.

11) Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que a senhora Ministra da Saúde entenda como pertinentes, que ajudem a esclarecer essa situação.

O processo de revisão do Processo Transexualizador no SUS (Portaria GM 2.803/2013) foi realizado em 2023 e passou pelas seguintes etapas: análise da literatura, diagnóstico situacional, participação social e Análise de Impacto Regulatório (AIR). Este processo resultou a proposta de um programa de atenção especializada à saúde da população trans que foi pactuada em Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em fevereiro de 2024.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, a atual gestão reitera o compromisso de implementar e fortalecer as ações voltadas para a saúde da população trans, de modo a garantir o acesso ao serviço de saúde de qualidade, respeitando a diversidade cultural e as especificidades de cada pessoa.

Prestadas as informações necessárias, restitua-se à **CORISC/SAES**.

ALINE DE OLIVEIRA COSTA

Diretora

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 30/01/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045797830** e o código CRC **A38080AB**.

Referência: Processo nº 25000.191486/2024-92

SEI nº 0045797830

Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - DAHU
Esplanada dos Ministérios, Bloco G 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo da Nota Técnica nº 10/2025 (0045797830) elaborada pelo **Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS**, desta Secretaria

ADRIANO MASSUDA
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Massuda, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 30/01/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045817648** e o código CRC **E38663B7**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 506

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,
Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.600/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 4.622/2024	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 4.623/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 4.624/2024	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 4.632/2024	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 4.638/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 4.654/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 4.665/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 4.669/2024	Deputado Giovani Cherini
Requerimento de Informação nº 4.671/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 4.676/2024	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 4.678/2024	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 4.686/2024	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 4.691/2024	Deputada Renata Abreu
Requerimento de Informação nº 4.697/2024	Deputado Delegado Paulo Bilynskyj

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
30/12/2024 10:03 - Dep. LUCIANO BIVAR
Selo digital de segurança: 2024-ZBCE-TAOA-GAZE-DBLJ



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, **DE 2024.**
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações a Sr.^a Ministra da Saúde, a respeito da notícia que o governo pretende reduzir a idade para tratamento hormonal e procedimentos cirúrgicos em adolescentes.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50§, 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas a Senhora Ministra da Saúde, informações quanto a notícia que o governo pretende reduzir a idade para tratamento hormonal e procedimentos cirúrgicos em adolescentes.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações e, também, tendo como base os informativos veiculados pela imprensa, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1- Como o governo garante que crianças e adolescentes, que ainda estão em uma fase de intenso desenvolvimento físico e psicológico, têm a maturidade necessária para tomar decisões definitivas sobre tratamentos hormonais e cirúrgicos que podem ter efeitos irreversíveis?
- 2- Quais são os protocolos de acompanhamento psicológico e psiquiátrico que serão implementados para garantir que os adolescentes compreendam todas as implicações de suas escolhas, tanto a curto quanto a longo prazo?
- 3- O governo está considerando os riscos de alterações hormonais e cirúrgicas, como a perda de fertilidade, complicações de saúde e mudanças permanentes no corpo, que podem afetar profundamente o bem-estar e o psicológico das crianças e adolescentes no futuro?





- 4- Quais são as evidências científicas que sustentam a decisão de permitir que crianças e adolescentes tomem essas decisões sem uma avaliação cuidadosa e acompanhamento contínuo por profissionais de saúde qualificados?
- 5- Como o governo irá garantir que a pressão social, cultural ou externa não influencie indevidamente as decisões dos jovens, levando-os a buscar tratamentos irreversíveis antes de estarem prontos para isso?
- 6- O governo está levando em consideração que a identidade de gênero dos adolescentes pode continuar a evoluir durante a adolescência, e como será feito o monitoramento para evitar arrependimentos de decisões feitas em uma fase de incerteza e autoexploração?
- 7- Como serão protegidos os direitos dos pais e responsáveis em relação à supervisão e orientação dos filhos, garantindo que decisões de tamanha magnitude não sejam tomadas sem o consentimento adequado ou sem a compreensão total dos impactos?
- 8- O governo está considerando o aumento do risco de problemas de saúde mental entre crianças e adolescentes que possam passar por tratamentos hormonais ou cirúrgicos antes de estarem psicologicamente preparados para lidar com as consequências dessas mudanças físicas?
- 9- Que medidas serão tomadas para garantir que esses procedimentos não se tornem uma "normalização" de decisões irreversíveis, sem uma reflexão profunda e um processo de orientação que leve em conta o potencial de arrependimento futuro?
- 10- Em que medida o governo está disposto a adotar um enfoque equilibrado, que, ao mesmo tempo em que respeita os direitos das crianças e dos adolescentes, também considera os riscos significativos de alterações permanentes no corpo e na saúde mental de uma pessoa jovem?





Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que a senhora Ministra da Saúde entenda como pertinentes, que ajudem a esclarecer essa situação.

JUSTIFICAÇÃO

O governo tem discutido a possibilidade de reduzir a idade mínima para a realização de tratamentos hormonais e procedimentos cirúrgicos em adolescentes, especialmente aqueles relacionados à transição de gênero.

Embora a intenção por trás dessa proposta seja oferecer mais autonomia aos jovens, essa medida levanta sérias preocupações sobre os impactos físicos, emocionais e psicológicos que esses procedimentos podem causar em indivíduos que ainda estão em um estágio crítico de desenvolvimento.

Conforme informações divulgadas na mídia¹, o Ministério da Saúde anunciou que vai fazer uma série de mudanças no Programa de Atenção Especializada à Saúde da População Trans (Paes Pop Trans), entre elas a diminuição da idade mínima para tratamentos. Ambulatórios habilitados poderão dar bloqueadores de hormônios para crianças nos primeiros sinais da puberdade, com aproximadamente 12 anos de idade. Esses medicamentos impedem a ação dos hormônios sexuais, que ajudam em questões importantes nas mudanças do corpo, como o crescimento de pelos ou de seios.

Também, a reportagem expõe que a idade mínima para começar o tratamento hormonal vai diminuir de 18 para 16 anos com a autorização dos pais. Nesse processo, a pessoa trans faz uso de hormônios para que seu corpo comece a mudar e ganhe características típicas do gênero almejado. Por fim, a idade para a prática de cirurgias plásticas irreversíveis, como a retirada de seios ou mudança nas genitais, também será diminuída de 21 anos para 18.

Ressalta-se, que crianças e adolescentes, como sabemos, estão em uma fase da vida marcada por rápidas mudanças físicas e emocionais. O corpo e a mente ainda estão em processo de amadurecimento, e decisões que envolvem modificações

<https://www.brasilparalelo.com.br/noticias/ministerio-da-saude-lanca-portaria-para-diminuir-lade-minima-de-procedimentos-para-troca-de-sexo>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

hormonais ou intervenções cirúrgicas podem ter consequências irreversíveis, muitas vezes sem que tenham plena compreensão ou a maturidade necessária para avaliar todos os riscos. O tratamento hormonal, por exemplo, pode afetar aspectos como a fertilidade e o funcionamento do sistema endócrino, além de influenciar diretamente o desenvolvimento físico e mental.

Outro ponto fundamental é o impacto psicológico dessa decisão. A adolescência é uma fase de questionamento e exploração da identidade, e é natural que os jovens passem por períodos de incertezas e mudanças de opinião. Permitir que decisões tão definitivas sejam tomadas sem uma avaliação cuidadosa e acompanhamento psicológico adequado pode resultar em arrependimentos futuros, já que os adolescentes podem não ter a capacidade de compreender completamente as implicações dessas escolhas a longo prazo.

A redução da idade mínima também levanta questões sobre o papel dos pais e responsáveis. A autonomia dos adolescentes é importante, mas decisões de tamanha magnitude devem ser tomadas com o apoio e supervisão de adultos que possam proporcionar uma visão equilibrada e responsável dos impactos que essas decisões podem trazer. A falta desse acompanhamento pode deixar os jovens vulneráveis a pressões externas ou a influências momentâneas.

Diante desse cenário, o governo deve agir com responsabilidade, assegurando que as políticas públicas priorizem o bem-estar físico e emocional de todos os cidadãos, especialmente dos mais jovens, que ainda estão em busca de uma compreensão completa de si mesmos e do mundo ao seu redor.

Sala das Sessões, de de 2024.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

